



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 699/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO IV

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação

Valeia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Waldemar Ferreira Lino - Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto Orçamentário Nº	009/2020
Portaria Nº	086/2020
Portaria Nº	087/2020
Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº	014/2020
Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº	015/2020
Extrato de Contrato Nº.....	008/2020
Extrato do Contrato Nº.....	015/2020
Extrato do Contrato Nº.....	018/2020
Extrato do Contrato Nº.....	026/2020

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 009 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1121 de 17 de Dezembro de 2019**, na Secretaria Municipal de Educação o valor de R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte cinco mil reais) na Secretaria Municipal de Infraestrutura o valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo o valor de R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta mil reais) no Fundo Municipal de Assistência Social o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) suplementar na Seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.361.0026.2016.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação R\$ 25.000,00

01.005.12.306.0026.2025.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação R\$ 200.000,00

Sub-Total:R\$ 225.000,00

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.15.451.0031.2031.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

170071 - Recursos Hídricos

R\$ 105.000,00

Sub-Total:R\$ 105.000,00

01.012-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

01.012.04.122.0039.2048.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e

Instalações

100000 - Recursos Ordinários

R\$ 360.000,00

Sub-Total:R\$ 360.000,00

04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.122.0002.2065.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários

R\$ 30.000,00

Sub-Total:R\$ 30.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 720.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1121 de 17 de Dezembro de 2019**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUÇÃO

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.122.0039.2044.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e

Vantagens Fixas - Pessoal Civil

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de

Impostos – Educação

R\$ 200.000,00

01.005.12.361.0026.2016.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e

Instalações

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de

Impostos – Educação

R\$ 25.000,00

Sub-Total:R\$ 225.000,00

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.04.122.0039.2073.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de

Consumo

180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual

n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual

n. 3.140/2005

R\$ 105.000,00

Sub-Total:R\$ 105.000,00

01.009-SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECON SUSTENTAVEL



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 699/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO IV

01.009.04.122.0039.2050.3.3.9.0.39.00.00.00 *Outros*
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100000 - Recursos Ordinários R\$ 40.000,00
01.009.04.122.0039.2050.3.1.9.0.11.00.00.00 *Vencimentos e*
Vantagens Fixas - Pessoal Civil
100000 - Recursos Ordinários R\$ 100.000,00
01.009.04.122.0039.2050.3.1.9.0.13.00.00.00 *Obrigações*
Patronais
100000 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00
01.009.04.122.0039.2050.3.3.5.0.43.00.00.00 *Subvenções*
Sociais
100000 - Recursos Ordinários R\$ 50.000,00

Sub-Total:R\$ 200.000,00

01.012-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

01.012.04.122.0039.2048.4.4.9.0.52.00.00.00 *Equipamentos*
e Material Permanente
100000 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00
01.012.04.122.0039.2048.3.1.9.0.13.00.00.00 *Obrigações*
Patronais
100000 - Recursos Ordinários R\$ 60.000,00
01.012.17.512.0035.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 *Outros*
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100000 - Recursos Ordinários R\$ 50.000,00
01.012.04.122.0039.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 *Outros*
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100000 - Recursos Ordinários R\$ 40.000,00

Sub-Total:R\$ 160.000,00

04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.122.0002.2065.3.1.9.0.94.00.00.00 *Indenizações e*
Restituições Trabalhistas
100000 - Recursos Ordinários R\$ 30.000,00

Sub-Total:R\$ 30.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 720.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 28 de fevereiro de 2020.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 086, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre remanejamento de servidor público municipal ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR a servidora pública municipal Gidelice Muniz Lhamas Raffa, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.921.330, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e inscrita no CPF/MF sob nº 206.341.418-13, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente II, Símbolo DAI 2, lotada na Secretaria Municipal de Bem Estar e Ação Social.

Artigo 2º NOMEAR a servidora pública municipal Gidelice Muniz Lhamas Raffa, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.921.330, expedida pela Secretaria de

Segurança Pública do Estado de São Paulo e inscrita no CPF/MF sob nº 206.341.418-13, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado do Setor de Fiscalização, Símbolo DAI 1, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/02/2020.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 044/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 087, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no dispositivo nos Artigos 1º e 2º e seus respectivos parágrafos da Lei Municipal nº 802.802/2011 de 24.03.2011, que alterou a composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS,

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR como membros do Conselho Municipal de Saúde-CMS, por um biênio, os(as) senhores(as):

PRESIDENTE: Vanessa da Silva Santos

VICE-PRESIDENTE: Benevenuta Alves

SECRETÁRIA EXECUTIVA: Dieine Rodrigues dos Santos Paneago

REPRESENTANTES DO SEGMENTO TRABALHADOR EM SAÚDE

Titular: Luciane Cristina Bombonato Nogueira

Suplente: Cleberton Luis Carlos Correa

Titular: Admir Ferreira Lino

Suplente: Nayara Nunes Baleeiro

REPRESENTANTES DO SEGMENTO GESTOR EM SAÚDE

Titular: Cleberton Luis Carlos Correa

Suplente: Benevenuta Alves

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO

Titular: João Souza Ferreira Júnior

Suplente: Távila Moreira da Silva Paula

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

Titular: Fernando Henrique Calister Bastos

Suplente: Diego Nogueira de Matos

Titular: Moacir Reis

Suplente: Bruna dos Santos Souza

Titular: Rosinei Aparecida Cossari

Suplente: Maria Cristina Martins Ribeiro Carnelões

Titular: Vânia Garcia Cândido

Suplente: Alana Maria Bastregghi

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS

Titular: Johny Kevin Santos Nascimento

Suplente: Lucicleia Santana dos Santos

Titular: Elisabeth da Silva Souza



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 699/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO IV

Suplente: João Pedro dos Santos Tributino

Titular: Wesley Olzidio Montanha Ferreira

Suplente: Jucinea Costa Pereira

Titular: Samuel Aquino Oliveira

Suplente: Eleiris Antonio de Barros

Titular: Márcia Pereira Borges

Suplente: Roseany Aparecida Silva Rocha

Titular: Joice Priscila Veneroni Pavoni

Suplente: Andréia Bento Gonçalves

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 105/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n. 236/2019.

Pregão Presencial nº 014/2020.

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: TIPO: Menor Preço (item). OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene pessoal, visando atender as necessidades das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, Trabalho e Habitação. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10h00min do dia 13 de março de 2020. LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 27 de fevereiro de 2020.

MARCOS ANTÔNIO GARCIA

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 220/2019.

Pregão Presencial nº 015/2020. Sistema de Registro de Preços.

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: TIPO: Menor Preço (item). OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o registro de preços para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, visando atender as secretarias do município, conforme edital e seus anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 12 de março de 2020. LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail

edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 27 de fevereiro de 2020.

MARCOS ANTÔNIO GARCIA

Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2020

Processo Administrativo Nº.: 019/2020. Dispensa de Licitação Nº.: 003/2020.

PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL. OBJETO – Este contrato de rateio tem por objetivo a transferência de recursos públicos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CIDECOL, englobando despesas de administração, planejamento e gestão estratégica, das atividades institucionais, devidamente previstas no Contrato de Consórcio Público e em benefício dos municípios consorciados. VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), dividido em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o dia 06 de dezembro de 2020. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é celebrado de acordo com Art. 24, inciso XXVI c/c art. 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 06 de fevereiro de 2020. ASSINAM: Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz. Empresa Contratada: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – Ronaldo José Severino de Lima – Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2020

Processo Administrativo Nº 223/2019. Dispensa de Licitação Nº 006/2020

PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Oficina Verde Jardinagem - LTDA. OBJETO – Contratação de empresa para aquisição de botões de rosa, visando as secretarias do município de Água Clara/MS, conforme edital e seus anexos. VALOR: R\$ 5.568,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais). VIGÊNCIA: O presente Contrato tem sua vigência de 02 (dois) meses a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores. DATA: 19/02/2020 ASSINAM: CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz – Secretária Municipal de Educação – Sonia Mara Nogueira. CONTRATADA: Oficina Verde Jardinagem - LTDA - Rosilene Gasque Soares de Oliveira.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020.

Processo Administrativo nº 209/2019. Tomada de Preços nº 007/2019.

PARTES: Município de Água Clara/MS – Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa Terra Brasil Ambiental – LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços técnicos de engenharia, visando à elaboração de projetos de regularização fundiária urbana de núcleos habitacionais informais, locais definidos no memorial descritivo, conforme edital e seus anexos. VALOR: Dá-se a este contrato o valor de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 699/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO IV

R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil) reais. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua assinatura. DATA: 20/02/2020. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara/MS através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Infraestrutura – Sr. Waldenir Ferreira Lino. Empresa Contratada: Terra Brasil Ambiental – LTDA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2020
Processo Administrativo Nº 014/2020. Dispensa
Licitação Nº 005/2020**

PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Inspeção Técnica Veicular – INSTEV. OBJETO – contratação de empresa e/ou profissional credenciado para realização de vistoria e emissão de laudo inspeção veicular, conforme resolução confea nº. 458/01 e lei federal nº. 5.194 para os veículos de transporte coletivo e escolares estabelece a resolução 504/204 do conatran e a portaria detran/ms nº 044/2019 e solicitação da secretaria municipal de educação. VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: O presente Contrato tem sua vigência de 02 (dois) meses a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores. DATA: 27/02/2020 ASSINAM: CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz – Secretaria Municipal de Educação – Sonia Mara Nogueira. CONTRATADA: Inspeção Técnica Veicular – INSTEV - Ivagner Camim Junior.